



Diário Oficial do Legislativo

Divulgação de Atos Oficiais, Processuais e Administrativos do Poder Legislativo de Guaratuba (Lei 1.724 de 05/12/17)
Edição Digitalizada nº 125 - Guaratuba, 10 de agosto de 2020 - Ano III Pág. 01

PORTARIA nº 410

Vereador CLAUDIO NAZÁRIO DA SILVA - Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, e CONSIDERANDO que como Ordenador de Despesas do Poder Legislativo tem a máxima responsabilidade pelo integral cumprimento das disposições contidas na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na Lei Municipal nº 1827/19 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei Municipal nº 1829/19 (Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020 para aplicação dos recursos orçamentários e financeiros. CONSIDERANDO ainda que através de Decreto Municipal já foram determinadas a adoção de medidas que se fizerem necessárias para a contenção de despesas para assegurar o equilíbrio das finanças públicas, levando em consideração enquanto perdurar a pandemia e a situação de emergência causada pelo avanço do novo coronavírus (COVID-19).

DIANTE DO ACIMA EXPOSTO, RESOLVE DETERMINAR:

- 1) Ficam racionalizados os gastos com aquisição de materiais de consumo, materiais de expediente e prestação de serviços de terceiros pessoa física ou jurídica.
- 2) Fica suspensa a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores, bem como a participação em congressos, seminários, cursos de aperfeiçoamento ou qualificação quando implicarem em gastos públicos, salvo em casos excepcionais, desde que seja comprovada a sua imprescindibilidade.
- 3) Fica suspensa a concessão de gratificações aos Servidores, salvo quando decorrente de obrigação legal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos até o dia 31 de Dezembro de 2020.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 10 de Agosto de 2020.

CLAUDIO NAZÁRIO DA SILVA
Presidente



Diário Oficial do Legislativo

Divulgação de Atos Oficiais, Processuais e Administrativos do Poder Legislativo de Guaratuba (Lei 1.724 de 05/12/17)
Edição Digitalizada nº 125 - Guaratuba, 10 de agosto de 2020 - Ano III Pág. 01

DECRETO Nº 110

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, Estabelece seguinte:

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado estável, tendo em vista ter cumprido o estágio probatório de 03 (três) anos de efetivo exercício, conforme previsto nos Art. 15 e ss. da Lei 1831/2019, a servidora nomeada em virtude de concurso público, abaixo relacionado:

NOME	CARGO	CPF	DATA DA AQUISIÇÃO DA ESTABILIDADE
KARINNE CORREIA PINTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	066.404.829-32	01/08//2020

Art. 2º - A servidora acima fica declarada estável em virtude da inexistência de regulamentação específica que rege a comissão de avaliação de desempenho, no período o qual os servidores adquiriram a estabilidade constitucional, dando-se por positiva as avaliações não realizadas.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 10 de Agosto de 2020.

CLAUDIO NAZÁRIO DA SILVA
Presidente

Expediente: Mesa Diretora:

CLAUDIO NAZARIO DA SILVA - Presidente
PAULINA JAGHER MUNIZ - Vice-Presidente
SERGIO ALVES BRAGA - 1º Secretário
MARIA DA SILVA BATISTA - 2ª Secretária

Vereadores:

Alex Elias Antun
Donizete Pinheiro dos Santos
Gabriel Nunes dos Santos
Itamar Cidral da Silveira Junior
Laudi Carlos de Santi
Mordecai Magalhães de Oliveira
Nei José de Barros Stoqueiro
Paulo Eder de Araújo
Wilson Krüger da Luz